

LEI Nº 1176/2011

“Dispõe sobre a doação de Áreas Urbanas para Paróquia de São José e dá outras providências”

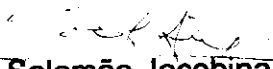
Eu, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a **PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ – CNPJ 01.432.459/0009-84**, as áreas a seguir relacionadas:

- área medindo 445,50 m², localizada na Praça Coronel Wolney, Quadra 33, Lote 12, Centro (Igreja Sagrada Família);
- área medindo 1.200,00 m², localizada na Rua 13, esquina com Av. Gabriel Araújo de Carvalho, Quadra 26, Lotes 01, 02, 03 e 04 – Nova Cidade Etapa I (Igreja do Divino Espírito Santo).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2011.


José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal